Prezado Cliente

Aqui o TRIBANCO disponibiliza um resumo com as informações essenciais das contas mantidas no TRIBANCO (Conta de Depósito a Vista ou Conta de Pagamento).

O resumo não dispensa a leitura e conhecimento dos termos e condições do CONTRATO DE ABERTURA DE CONTA, disponível na íntegra através do Portal Tribanco https://www.tribanco.com.br/contratos/

Os termos em maiúsculo tem as suas definições no Contrato de CONTA.



1. Regras Básicas

A utilização de serviços do TRIBANCO está sujeita à cobrança de tarifas e estão disponíveis através da Tabela de Tarifas, no site do TRIBANCO www.tribanco.com.br e serão cobradas mediante débito na respectiva CONTA.

Caso o TRIBANCO disponibilize a movimentação de quaisquer das CONTAS através de cartões (de qualquer natureza), referidos cartões serão entregues ao CLIENTE bloqueados para uso, no endereço indicado pelo CLIENTE ao TRIBANCO. A utilização dos cartões ficará sujeita a desbloqueio, conforme instruções fornecidas ao CLIENTE.

Desde que autorizado pelo CLIENTE em contratos ou outros meios, o TRIBANCO pode debitar valores da CONTA, inclusive para pagamento de operações de crédito. A CONTA poderá ser movimentada através de ordens escritas, através de MEIO ELETRÔNICO [Aplicativo Tribanco Empresas e Internet Banking (pessoa jurídica); Aplicativo Triconta (pessoa física) e Central de Atendimento], CARTÃO com função débito, transferências por quaisquer formas admitidas, como, por exemplo, a TED, DOC, PIX ou outras formas admitidas.

Serão aplicáveis a toda e qualquer CONTA aberta e mantida pelo CLIENTE no TRIBANCO o disposto no Contrato de Abertura de Conta disponível no site do

TRIBANCO; (ii) no FORMULÁRIO de contratação; (iii) em eventuais contratos específicos firmados entre o TRIBANCO e o CLIENTE que estabelecerem condições diferenciadas para determinada modalidade de CONTA; (iv) em Leis e normas expedidos do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil.

O TRIBANCO poderá dispor em Anexos, condições diferenciadas de determinados produtos e/ou serviços disponibilizados, inclusive por MEIOS ELETRÔNICOS, cabendo ao CLIENTE sempre consultar tais condições antes de utilizar qualquer produto ou serviço.



2. Informações cadastrais

O CLIENTE deverá manter seu cadastro atualizado, informando ao TRIBANCO, por escrito, qualquer mudança de dados cadastrais e documentos pessoais, como por exemplo, dados da empresa, dados pessoais, inclusive renda, patrimônio, estado civil, telefone, endereço residencial e/ou comercial, eletrônico, entre outros, inclusive de cônjuges e sócios.

Para sua conveniência, alguns dados podem ser atualizados também por meio do Internet Banking Tribanco e Aplicativos.

O TRIBANCO poderá adotar as providências necessárias, inclusive eventuais bloqueios na movimentação de conta, caso identifique a existência de dados incorretos ou desatualizados.



3. Contratação e Encerramento

O CLIENTE poderá pedir a pedir a abertura de CONTA DE DEPÓSITO À VISTA ou CONTA DE PAGAMENTO, conforme FORMULÁRIO de contratação assinado pelo Cliente, cuja modalidade estará nele indicada, devendo sempre apresentar as informações cadastrais e os documentos exigidos pelo TRIBANCO para abertura da CONTA.

O CLIENTE, incluindo todos aqueles que o representam, deve ter conhecimento que a abertura de CONTAS só será efetivada após a avaliação cadastral do CLIENTE, segundo critérios próprios do TRIBANCO.

A CONTA pode ser encerrada a qualquer tempo por iniciativa do TRIBANCO ou do CLIENTE, mediante solicitação de encerramento, que dever ser feito por escrito e entregue a outra parte.

O TRIBANCO processará o pedido de encerramento no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da solicitação por escrito do CLIENTE, desde que não haja compromissos ou saldos devedores a serem liquidados ligados à CONTA. Havendo saldos devedores, antes deverão ser quitados para viabilizar o pedido de encerramento da conta.

Com o encerramento da CONTA, o CLIENTE autoriza o TRIBANCO a cancelar quaisquer autorizações que tenham sido anteriormente concedidas para débito automático de compromissos do CLIENTE com terceiros, bem como se compromete a entregar ao TRIBANCO eventuais talonários de cheques e/ou cartões (se aplicável) que estiverem em seu poder ou uma declaração de que os inutilizou/destruiu.



4. Riscos, medidas de segurança e controle

O TRIBANCO adota várias medidas de segurança para ajudar a proteger sua conta, incluindo sistemas de identificação pessoal baseados em controle de acesso (login e senha), DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, Token, dentre outros.

Para acesso e movimentação da conta através dos MEIOS ELETRONICOS será necessária autenticação do cliente conforme requeridos pelo TRIBANCO, podendo ser requerido uso de DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, LOGIN DE IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIO, CÓDIGO DE ACESSO OU SENHA SECRETA, Token, dentre outros, cabendo ao CLIENTE manter rigoroso controle e sigilo de suas credenciais de acesso e sigilo de senhas.

- Nunca crie senhas com dados pessoais como aniversários. Use senhas difíceis de adivinhar.
- Nunca clique em links solicitando atualização de dados ou token.
- Nunca revele sua senha a terceiros.
- Em caso de perda ou roubo de cartão, ou conhecimento de sua senha por terceiros, comunique imediatamente o Tribanco por meio de nossos canais de atendimento.
- Em operações realizadas em canais eletrônicos utilize equipamentos com sistemas de segurança atualizados.

Visite: https://www.tribanco.com.br/seg-corporativa/dicas-de-seguranca-contragolpes/



5. Proteção de Dados

TRIBANCO possui um compromisso com a transparência e o respeito com os seus clientes e declara que o processo de tratamento dos dados pessoais que tem acesso respeita os requisitos e obrigações das legislações de proteção de dados, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD").

O CLIENTE poderá ter acesso na íntegra ao Aviso de Privacidade do TRIBANCO através do site www.tribanco.com.br, onde tem informações detalhadas sobre o tratamento de Dados Pessoais realizados pelo TRIBANCO, bem como sobre os direitos dos titulares de dados.



6. Alteração das condições gerais da CONTA

O TRIBANCO poderá alterar, no todo ou em parte, as regras do Contrato de Conta TRIBANCO, o que será feito mediante publicação dessas alterações/contrato consolidado no portal do TRIBANCO.

Sempre que houver qualquer alteração neste instrumento, publicando um nova versão ou aditivo, o TRIBANCO avisará o CLIENTE, através de seus canais de comunicação (INTERNET BANKING TRIBANCO, URA, correspondência, telegrama, etc), disponibilizando na íntegra o respectivo documento para consulta do CLIENTE.



Lembre-se: você será comunicado sobre mudanças nas Condições da Conta.

As alterações irão valer para todas as CONTAS do CLIENTE mantidas no TRIBANCO, podendo o cliente manifestar sua discordância com a elas e, deste modo, rescindir a contratação da(s) CONTA(s), mediante comunicado por escrito ao TRIBANCO, observadas as condições do Contrato de CONTA. Recebido este comunicado do CLIENTE, o TRIBANCO poderá suspender ou limitar a utilização dos produtos e/ou serviços contratados pelo CLIENTE.